



# Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS  
DECRETO Nº 4.683, de 29 de dezembro de 1997.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º, da Lei nº 3.120, de 22 de dezembro de 1997,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 3.120, de 22 de dezembro de 1997, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS  
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1101.03070311.074 - Contribuição do Município à Associação Pró-desenvolvimento Comunitário de Cerro Alegre Alto	
4.3.3.2 - Contribuições para Despesa de Capital (340) .....	R\$ 2.000,00
Soma .....	R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0200 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0201.03070202.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (08) .....	R\$ 2.000,00
Soma .....	R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1997, conforme segue:

ÓRGÃO - 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ESSENCIAIS  
Unidade Orçamentária - 1101 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.074 - Contribuição do Munic. à Associação Pró-desenvolvimento Comunitário de Cerro Alegre Alto	
28) - Participação do Município no melhoramento da rede de energia elétrica da comunidade de Cerro Alegre Alto .....	R\$ 2.000,00
Soma .....	R\$ 2.000,00

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 1997.

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
JACOB S. B. DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Administração

  
SERGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal